GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 026/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com Fernanda Cristina de Ávila

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG**,** doravante denominado Contratante e o Srtª. **FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA**, brasileira, motorista, inscrita no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.51234.59-9, portadora do RG nº MG 14.009.441 SSP/MG e do CPF nº 092.347.606-70, residente e domiciliada na Rua Ana Cesarina de Oliveira nº 105, Bairro Novo Horizonte, em Guaranésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem da **Rota: Prata/Cinco Paus e Cachoeira,** sofrerá uma supressão de 6,17%, ou seja, 5 km/dia. A rota passará de 81 km/dia para o total de 76 km/dia.

2.1. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R$ 3,99 por km, perfazendo o total deste aditivo em **R$3.391,50 (três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 23 de março de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Cristina de Ávila
Contratada